

**PARECER 596/99 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
SOBRE O PROJETO DE LEI 567/98**

O Nobre Vereador Carlos Neder apresentou este Projeto de Lei, que tem o objetivo de instituir o Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno. Com caráter ético, técnico, educativo e de assessoria, o Comitê desenvolverá as suas funções visando promover, proteger e apoiar a amamentação, considerando os Programas de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; informando a população de forma ampla e abrangente; preparando os profissionais da rede municipal de saúde para atuarem no sentido de incrementar o aleitamento materno; atentando para o cumprimento da legislação trabalhista e sanitária em prol da amamentação; e também apoiar organizações não governamentais e instituições responsáveis pelos atendimentos de pré-natal, parto e puerpério. No Comitê deverão estar representadas as Secretarias afetas ao programa, além de instituições universitárias, associações e conselhos profissionais, de movimento de mulheres e da Sociedade de Pediatria de São Paulo.

Os benefícios proporcionados à saúde pelo aleitamento materno são muito importantes, tanto para a criança quanto para a mãe. Diminui os riscos de doenças graves para o bebê, como a diarreia, infecções respiratórias e outras, além de contribuir para o desenvolvimento psíquico da criança. Fortalece, ainda, segundo especialistas em comportamento e saúde, o vínculo da criança com a mãe.

O Comitê Municipal de Estimulo ao Aleitamento Materno, com está proposto, terá um atuação relevante para proporcionar às mães o apoio necessário para que elas possam amamentar. A divulgação ampla e abrangente de campanhas para a população, aliada a equipes multiprofissionais bem estruturadas e treinadas para desenvolver e atuar nos programas de aleitamento materno, contribui para que, na cidade de São Paulo, sejam melhorados os índices de amamentação e, conseqüentemente, a qualidade de vida.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho coloca-se, portanto, FAVORÁVEL à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 24/6/99.

Paulo Frange - PRESIDENTE.

Nelson Proença - RELATOR

Adriano Diogo

Rubens Calvo